



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 161/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Roberto Carlos Hecker de Souza, ocupante do cargo de Motorista, portador da matrícula funcional n.º 332-8 contrato 1, no período de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 01 de julho de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 160/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Pedro Henrique Balena Carlos, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Esportes, portador da matrícula funcional n.º 5618-9 contrato 1, no período de 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 28 de junho de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 159/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Vanusa Carine de Oliveria Cavalheiro, ocupante do cargo de Zeladora, portador da matrícula funcional n.º 5574-3 contrato 1, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 28 de junho de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 158/2024

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM
COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de Diretor do Departamento Administrativo, com símbolo CC-08, Bruno Neves Gonçalves, portador do CPF n.º XXX.400.739-XX, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 28 de junho de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº. 1554/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES
POLÍTICOS PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DE
CAMPO BONITO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Agentes Políticos de Campo Bonito, Estado do Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2025, terá um aumento de 10 (dez) por cento sobre o valor base atual. Sendo:

I – Do Prefeito Municipal: R\$ 22.703,37 (vinte dois mil, setecentos e três reais e trinta e sete centavos);

II – Do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 7.097,27 (sete mil, noventa e sete reais e vinte sete centavos);

III – Dos Secretários Municipais: R\$ 7.097,27 (sete mil, noventa e sete reais e vinte sete centavos);

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR, EM 01 DE JULHO DE 2024.

MÁRIO WEBER

PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 82/2023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 16/2023
TERMO ADITIVO Nº 3AO CONTRATO Nº 182/2023

Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos sistemas de software de Gestão Pública, para atender a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência dos Servidores de Campo Bonito, conforme detalhamento do Termo de Referência.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ: 00.165.960/0001-01.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela administração que fosse prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, por se tratar se serviço contínuo, fica aditada a metafísica. (art. 65 da lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Campo Bonito, 29/06/24